

**RESOLUÇÃO Nº 147/2006**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/12/2006)

Alterada pela Resolução nº 41/18.

**Retifica as Resoluções nºs 55/2004, 53/2006 e 126/2006.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05, 9.651/05, 10.156/06 e 10.174/06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as resoluções abaixo:

**I** - na Resolução nº 55/2004, referente a empresa REVOLUZ DO NORDESTE LTDA., para dar nova redação ao art. 2º:

“Art. 2º Contado a partir de 1º de dezembro de 2006.”

**II** – revogado;

**Nota:** O inciso II do art. 1º foi Revogado pela Resolução nº 41/18, de 19/06/18, DOE de 21/06/18, efeitos a partir de 21/06/18.

**Redação original, efeitos até 20/06/18:**

*“II - na Resolução nº 53/2006, referente a empresa PLATINA DO NORDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para dar nova redação ao “caput” do art. 1º:*

*“Art. 1º Produção de parafina em tablete e pulverizada e blend de parafina, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:”*

**III** - na Resolução nº 126/2006 referente a empresa COMOLIMPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., para dar nova redação ao *caput* do art. 1º:

“Art. 1º Para fabricação de produtos de limpeza e polimento, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

**Sala de Sessões**, 5 de dezembro de 2006.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente